

CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

----- **TORNA PÚBLICO**, no quadro da realização dinâmica dos interesses públicos, para conhecimento geral e em cumprimento com o disposto na alínea (t, do nº1, do artigo 35º, conjugado com as alíneas (k e (i, do nº2, do mesmo artigo, todos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro que vai proceder-se **à demolição de construções de carácter provisório, em Alburrica, localizada na União de Freguesias do Barreiro/Lavradio.**-----

----- As referidas demolições visam complementar a requalificação das zonas ribeirinhas e urbanas, do concelho do Barreiro, na sequência do despacho da Sr.ª Vereadora, de 20 de Julho de 2016. -----

----- **Os trabalhos de demolição serão efetuados através de maquinaria pesada e incidirão sobre as construções existentes entre o moinho Gigante e o moinho Nascente, bem como todos os canteiros e delimitações de propriedades ilegais, de acordo com o desenho, em anexo.**-----

----- Esta ação deve-se à necessidade de melhoria das áreas ribeirinhas, do concelho do Barreiro, tendo em consideração todas as ações encetadas, até à data, no sentido de se valorizar o espaço público do Concelho e de **garantir a apropriação, devida, dos espaços públicos, acautelando os devidos níveis de salubridade, daquelas áreas.** ----

----- **TORNA PÚBLICO**, ainda, nos termos do nº1, do artigo 97º, e alínea d), do nº1, do artigo 102º, do CPA, **que fica concedido o prazo de 30 dias úteis, aos proprietários ou utentes das referidas construções, para poderem retirar, daquelas instalações, todos e quaisquer pertences pessoais e/ou acautelar a sua própria integridade física.** -----

----- Este trabalho permitirá, em conjugação com a desmatação e limpeza de espécies arbóreas, já prevista, regular e valorizar o espaço público, envolvente aos moinhos e, garantirá melhores condições, para os utentes dos caminhos pedonais e das praias fluviais. -----

EDITAL

----- O prazo que fica concedido contar-se-á a partir da data da afixação da presente notificação. -----

----- Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado junto às instalações a demolir e nos locais de estilo. -----

----- Promova-se a publicação exigida por lei. -----

Barreiro, aos catorze dias do mês de Julho, de 2016. -----

O Presidente da Câmara,



(Carlos Humberto de Carvalho)



● CONSTRUÇÕES
PROVISÓRIAS A DEMONSTRAR

© 2015 Google

Google

91079077 24111 0M3